

Publicado no DOM/ES
Em: 18/03/21



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 312/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.558.057,16 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.02 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

15.451.0084.1.619 – Fundo CIDADES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 3.558.057,16

Vínculo – 2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.558.057,16

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.940.0000.0000 – Fundo CIDADES – Banestes 23.743.743.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal